GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.989 , DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de junho de 2016, a cedência do CEL PM Dentista RE 4872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Fica o CEL PM Dentista RE 4872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o CEL PM Dentista RE 4872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, classificado no 4° BPM, (Cacoal - RO), a contar da mesma data, de acordo o inciso I, § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador